



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 07/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA		
Razão Social: BRINK ED+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI ME		
Endereço: Rua Flor de Liz, 211, Jardim São Sebastião		
Município: Hortolândia		UF: São Paulo
CEP: 13.187-156	Fone: 19 3865 4062	Fax:
e-mail: brinkdemais@gmail.com		CNPJ: 29.151.815/0001-53
Representante: Olegário Pereira		
CPF: 227.605.708-30	RG: 33.366.263	



Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço (R\$)	
					Unir.	Total
02	ALFABETO MÓVEL DEGRAU - LETRA E FORMA - SALA DE AULA: Material, MDF. Descrição: O conjunto alfabeto móvel degrau – letra bastão é confeccionado em MDF, contendo 5 jogos de alfabeto completo serigrafados dos dois lados (maiúsculas e minúsculas) em letra bastão, totalizando 130 peças. Idade a partir de 4 anos.	BRINK	UN	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
03	ALFABETO RECORTADO MAIÚSCULO: Material MDF contendo 93 peças, acondicionados em caixa de madeira. Tipo estojo medindo no mínimo: 30cm de comprimento X 24cm de largura X 0,6 cm de altura. Embalagem em plástico reciclável.	BRINK	UN	40	R\$ 179,00	R\$ 7.160,00
32	CONJUNTO DE FANTOCHÃO TRÊS PORQUINHOS E LOBO MAU: Em espuma revestida em malha, com corpo em tecido de algodão, com olho de PVC. Com 04 personagens, sendo: 3 Porquinhos, Lobo Mau. Medindo aproximadamente 32 cm.	JODANE	UN	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
33	CONJUNTO DE FANTOCHE BRANCA DE NEVE: Descrição do Produto. Confeccionado em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconizada com olho de trava e cabelos em lã. Tamanho aproximado de 45cm.	JODANE	CJ	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
34	CONJUNTO DE FANTOCES CHAPEUZINHO VERMELHO: Composto por: chapeuzinho vermelho, vovó, caçador e lobo. Material: feltro – nº de peças: 4 – 335x300 mm (cada). Embalagem: plástica. Faixa etária: a partir de 03 anos.	JODANE	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00



35	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS: Composto por porco, vaca, cachorro, pato, joaninha, papagaio, gato, cavalo e galinha. Material: feltro – nº de peças: 10 – 280x150 mm (cada). Embalagem: plástica. Faixa etária: a partir de 03 anos.	JODANE	CJ	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
36	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS: Composto por: girafa, jacaré, macaco, sapo, arara, tartaruga, lobo, leão, tucano e elefante. Material: feltro – nº de peças: 10 – 280x150mm (cada). Embalagem: plástica. Faixa etária: a partir de 03 anos.	JODANE	CJ	4	R\$ 103,00	R\$ 412,00
37	CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA: Composto por: vovó, vovô, papai, mamãe, bebê, menina e menino. Material: feltro – nº de peças: 7 – 335x300 mm (cada). Embalagem: plástica. Faixa etária: a partir de 03 anos	JODANE	CJ	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
41	DOMINÓ JÁ SEI CONTAR: Descrição: embalagem de papelão. Material: cartonado dimensões do produto: 22x22x4cm. Dimensões do produto com embalagem: 24x24x6 cm. Peso aproximado do produto: 300g. Itens inclusos: 28 pares de cartelas. Idade a partir 4 anos	CIA BRINK	UN	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
42	DOMINÓ JÁ SEI LER: Um jogo de associação de figuras e palavras, escritas em letras de fôrma (bastão) e em letra de mão (cursiva). Descrição: Dimensões do produto: 22x22x4 cm. Dimensões do produto com embalagem: 24x24x6 cm. Peso aproximado do produto: 300g. Itens inclusos: 36 cartelas ilustradas. Material: cartonado. Embalagem: Papelão. Idade apartir de 4 anos.	CIA BRINK	UN	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
56	JOGO DA MEMÓRIA NUMERAL: Material: MDF. Descrição: contém 40 peças em MDF/ 50x50x3mm (cada), confeccionadas em madeira e acondicionadas em caixa tipo estojo 227x127x40 mm. Idade a partir de 5 anos.	CIA BRINK	UN	25	R\$ 28,80	R\$ 720,00



58	JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS: Material: madeira. Descrição: contém 24 fichas ilustradas em papel (08 fichas com palavras de 04 letras, 02 fichas com palavras de 05 letras, 10 fichas com palavras de 06 letras, 04 fichas com palavras de 07 letras) e 112 letras em madeira. Idade a partir de 4 anos.	CIA BRINK	UN	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00
80	QUEBRA CABEÇA GEOMÉTRICO: Com 20 peças, base de MDF. Medindo: 33,5 X 26,5, contendo 24 peças coloridas que se encaixam entre si.	CIA BRINK	UN	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
82	SEQUÊNCIA LÓGICA: Tema: Dia a Dia. Material: MDF. Descrição: jogo composto por 16 peças ilustradas confeccionadas em MDF. Medidas cada peça: 75x75x3mm. Embalagem: Caixa MDF com tampa de correr tamanho 170x170x0,35 mm. Idade a partir de 3 anos.	CIA BRINK	UN	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
89	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: Confeccionado em madeira. Contendo 11 peças de formas geométricas. Acondicionado em caixa de madeira tipo estojo medindo: 200mm de comprimento X 160mm de largura X 65mm de altura.	CIA BRINK	UN	5	R\$ 47,50	R\$ 237,50
100	VAI E VEM: Com cores alegres, o brinquedo é formado por uma bola com abertura nas extremidades, por onde passam duas cordas de 3,60m cada. Na ponta de cada corda possui alças, onde cada jogador abre e fecha os braços para movimentar a bola.	TOYS	UN	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 17.661,50	



CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 5 **(cinco) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 07/2018**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 07/2018**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

09.04.01.3.3.90.30.00.12.365.2002.2061

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 07/2018**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, 27 de Abril de 2018.

**Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP

BRINK ED+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI ME

Representante

Olegário Pereira



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____